



**TC 028.499/2010-7**

**Tipo:** Relatório de Auditoria

### **Despacho**

Considerando que houve insucesso na tentativa de notificar as Sras. Priscila de França Bandeira (CPF 037.609.924-04) e Francisca Alencar Coelho (CPF 618.078.504-04), pela devolução dos ofícios 0995 e 1002/2015-TCU/SECEX-PE, de 29/7/2015 (peças 135 e 142), ambos com a informação de “não procurado” (peças 168 e 169);

considerando que não há nos autos outros endereços dos responsáveis (peças 170 e 171);

considerando que cabe ainda uma segunda tentativa nos endereços cadastrados no sistema CPF;

determino, com base na Portaria-Secex-PE 4/2015, art. 1º, VIII, a reexpedição dos ofícios 0995 e 1002/2015-TCU/SECEX-PE para os endereços especificados no sistema CPF (peças 170 e 171).

Secex/PE, 1ª Diretoria, 9/9/2015.

*(Assinou eletronicamente)*

**BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO**

Diretor

Matrícula 6542-0